

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto n° 3840/2010.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia **11 de outubro de 2010**, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em decorrência do feriado nacional de 12 de outubro de 2010, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, por força da Lei Federal n° 6.802, de 30 de junho de 1980.

§ Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 05 de outubro de 2010.



Iracy Carvalho Machado Fernandes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto n° 3840/2010.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia **11 de outubro de 2010**, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em decorrência do feriado nacional de 12 de outubro de 2010, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, por força da Lei Federal n° 6.802, de 30 de junho de 1980.

§ Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 05 de outubro de 2010.



Iracy Carvalho Machado Fernandes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto n° 3840/2010.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia **11 de outubro de 2010**, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em decorrência do feriado nacional de 12 de outubro de 2010, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, por força da Lei Federal n° 6.802, de 30 de junho de 1980.

§ Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 05 de outubro de 2010.

Iracy Carvalho Machado Fernandes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto n° 3840/2010

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia **11 de outubro de 2010**, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em decorrência do feriado nacional de 12 de outubro de 2010, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, por força da Lei Federal n° 6.802, de 30 de junho de 1980.

§ Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 05 de outubro de 2010.



Iracy Carvalho Machado Fernandes
Prefeita Municipal